

RESOLUÇÃO nº 8, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução nº 5, de 18 de junho de 2026, que institui, no âmbito da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI, o Comitê de Avaliação dos Projetos apresentados nos Editais FENAPESTALOZZI nº 1/2026 e nº 2/2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 42, inciso II e art. 77 § 2º, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e V do art. 2º da Resolução nº 5, de 18 de junho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV – Etapa 4 – Acompanhamento da execução dos projetos aprovados:

- a) 01 (um) membro do Departamento de Assessoramento da FENAPESTALOZZI;
- b) 01 (um) membro do Departamento de Projetos da FENAPESTALOZZI;
- c) 01 (um) membro do Departamento de Serviço Social da FENAPESTALOZZI.

V – Etapa 5 – Análise da prestação de contas:

- a) 01 (um) membro do Departamento Financeiro da FENAPESTALOZZI;
- b) 01 (um) membro do Departamento de Recursos Humanos da FENAPESTALOZZI."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 5, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026.

Ester Alves Pacheco
Presidente